

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 11
DE 11-05-2009**

ACTA N.º 11

Data da reunião ordinária: 11-05-2009

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 19:15 horas

Términos da reunião: 20:15 horas

Resumo diário da Tesouraria: 08/05/2009 2.963.378,78 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Manuel António dos Santos Afonso

António Francisco Baptista Valente

Luís Manuel da Graça Batista

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Vânia Andreia Lopes Neto

Henriqueta da Graça Pereira Carolo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto (substituído nos termos da Lei)

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dezanove horas e quinze minutos dando conhecimento da presença do senhor Luís Batista nesta reunião, em substituição do senhora Vereador Joaquim Neto, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- **Um** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **Dois** – Solicitou autorização aos senhores Vereadores para introduzir na ordem de trabalhos os assuntos seguintes, sem que se tenha verificado qualquer oposição: -----

--- * Acordo sobre as formas e prazos de adequação do Plano Director Municipal ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo-----

--- * Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede - Suspensão do mandato do senhor Vereador Ricardo Gonçalves -----

--- Senhor **Vereador António Valente** - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de vinte e nove de Abril a sete do corrente mês e constantes do Edital número setenta/dois mil e nove.-----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **A CARITAS PAROQUIAL DE TREMÊS**, com sede na Rua de S. Tiago, na Vila e freguesia de Tremês, deste Município, solicitando prorrogação do prazo vertido no registo de propriedade (direito de superfície cedido pela Câmara Municipal de

Santarém), para execução da construção de um edifício destinado a Lar de Idosos, no lugar de Arroiteia, Freguesia da sua sede - Ratificação do despacho do senhor Presidente de trinta de Abril de dois mil e nove. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- “Vem o requerente solicitar à Câmara Municipal, que equacione a alteração dos pressupostos da cedência, em direito de superfície, nos termos estabelecidos na escritura (celebrada em um de Setembro de dois mil e cinco), prorrogando o prazo aí estabelecido, por forma a possibilitar a apresentação de candidatura ao QREN de operação urbanística subjacente ao presente processo (construção de equipamento para Lar de Idosos, Centro de Dia e Apoio Domiciliário).-----

--- Dada a urgência reclamada, **proponho que o senhor Presidente valide a pretensão**, determinando a alteração do prazo inicialmente estabelecido na escritura de cessão gratuita de direito de superfície (vertido na certidão de registo da Certidão de Registo Predial) para começo da obra da unidade polivalente de apoio social, **ampliado para mais cinco anos** (até Setembro de dois mil e quinze), procedimento a sujeitar a ratificação do Executivo Municipal.-----

--- Deverão os serviços de Notariado e Património Municipal diligenciar, com carácter de urgência, por forma a formalmente concluir o procedimento equacionado, considerando alteração ao registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial.”-

--- A Câmara deliberou por unanimidade, e em face da informação técnica atrás transcrita, ratificar o despacho do senhor Presidente de trinta de Abril de dois mil e nove, que autorizou a alteração do prazo inicialmente estabelecido na escritura de cessão gratuita de direito de superfície para início da obra em causa, até Setembro de dois mil e quinze, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- De **LABORATÓRIO DE MEDICINA VETERINÁRIA, LIMITADA**, com sede no lugar de Sorradeira, Atalaia, freguesia de Almoester, deste Município, solicitando declaração de interesse público municipal, para o laboratório de veterinária e controlo

alimentar, sito no lugar da sua sede.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a seguinte informação: -----

--- “Dando cumprimento ao parecer da senhora Directora do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente – DGUA, informo que o Laboratório de Medicina Veterinária deu entrada de um pedido licenciamento para a ampliação das suas instalações, tendo constituído o processo de obras número setenta e oito/dois mil e nove. -----

--- Da análise efectuada ao projecto de arquitectura constante do referido processo, verificou a Arquitecta Inês Calor “a conformidade da pretensão com a informação número quinze/Directora Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, de doze de Maio de dois mil e três, dado que a pretensão implica uma área de implantação total de novecentos e trinta e sete vírgula vinte sete metros quadrados (inferior a quinze por cento da área do terreno) e uma área de construção de mil e catorze vírgula setenta e sete metros quadrados (inferior a vinte por cento da área do terreno)”. -----

--- No entanto, o parecer final depende da avaliação pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo – CCDRLVT do significado de uma cabeceira de linha de água, supostamente existente no terreno, junto ao edifício.----

--- Será também de realçar a singularidade deste equipamento no Concelho e a certificação dos seus serviços ao abrigo da norma ISO nove mil e um:dois mil, garantindo a qualidade dos ensaios e que, devido à sua natureza, especificidade e dimensão, estas instalações não são susceptíveis de poderem ser instaladas em espaço urbano ou urbanizável, num perímetro urbano desta freguesia. -----

--- Assim, face ao disposto no número cinco do artigo sessenta e seis do regulamento do Plano Director Municipal e face ao pedido do Laboratório, submete-se à consideração do Executivo Camarário a declaração de Interesse Municipal para este equipamento.”-----

--- Após uma troca de impressões, a Câmara deliberou por unanimidade, considerar o laboratório de veterinário e controlo alimentar de interesse público municipal, de acordo com o parecer atrás transcrito.-----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PÉ DA PEDREIRA**, com sede no lugar de Pé da Pedreira, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção

de taxas inerentes ao projecto para legalização do edifício sede.-----

--- Pela **Chefe da Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com o disposto no número três, do artigo nono do Regulamento da Urbanização e de Liquidação de Taxas e Compensações, poder-se-á reduzir o valor referente à liquidação das taxas devidas até cinquenta por cento.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a redução do valor das taxas devidas até cinquenta por cento, nos termos do disposto no número três, do artigo nono do Regulamento de Taxas.-----

--- De **CENTRO SOCIAL INTERPAROQUIAL SANTARÉM**, com sede na Travessa de São Braz, número dezanove, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando para o projecto referente à construção de um edifício destinado a instalação de lar de idosos, na Quinta do Gualdim, Freguesia de Azoia de Baixo, o seguinte: -----

--- **UM** - Isenção/redução de taxas inerentes ao projecto; -----

--- **DOIS** – Aprovação do projecto de arquitectura em causa, considerando-se a sua construção de interesse municipal (número cinco do artigo sessenta e seis do Plano Director Municipal)-----

--- Quanto ao **PONTO UM**, a **Chefe da Divisão Administrativa de Licenciamentos**, informou o seguinte: -----

--- “De acordo com o disposto no número três, do artigo nono do Regulamento da Urbanização e de Liquidação de Taxas e Compensações, poder-se-á reduzir o valor referente à liquidação das taxas devidas até cinquenta por cento.” -----

--- Quanto ao **PONTO DOIS**, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação: -----

--- “A entidade requerente entregou os pareceres favoráveis do Instituto da Segurança Social – ISS, da Delegação de Saúde – DS e Autoridade Nacional de Protecção Civil – ANPC, bem como uma adenda à memória descritiva justificando a altura da fachada.

--- Face a estes documentos, considero que o presente projecto de arquitectura poderá ser deferido, condicionado à declaração de Interesse Municipal que autorize a edificação

em solo agro-florestal, bem como a altura da edificação. -----

--- De mencionar, por último, que deverão ser entregues os elementos assinalados em falta na ficha de saneamento liminar conjuntamente com os projectos de especialidades.”

--- Pelo **senhor Vereador Rui Barreiro**, foram solicitados esclarecimento sobre a altura do edifício a que a presente informação faz referência, tendo sido esclarecido que existe alguma diferença (para número superior), em relação ao permitido no Regulamento do Plano Director Municipal para edifícios situados em zonas classificadas como agro-florestal. -----

--- Assim, e após uma troca de impressões o senhor Presidente submeteu os PONTOS UM e DOIS, à votação, tendo a Câmara deliberado por unanimidade o seguinte: -----

--- **UM** - Autorizar a redução do valor das taxas devidas até cinquenta por cento, nos termos do disposto no número três, do artigo nono do Regulamento de Taxas. -----

--- **DOIS** – Considerar a construção do edifício em causa destinado a Lar de Idosos, de interesse público municipal, e em consequência aprovar o respectivo projecto de arquitectura, condicionado à correcção da altura do mesmo, de modo a compatibilizar-se com o permitido no Regulamento do Plano Director Municipal, devendo ainda ser apresentados os respectivos projectos de especialidades no prazo de seis meses. -----

--- De **CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DA MOÇARRIA**, com sede na Rua dos Serrados, número onze, Freguesia de Moçarría, deste Município, solicitando isenção de taxas inerentes ao projecto para legalização/alteração do centro de dia da Moçarría, sito na Rua do Comércio, número onze, na mesma freguesia. -----

--- Pela **Chefe da Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com o disposto no número três, do artigo nono do Regulamento da Urbanização e de Liquidação de Taxas e Compensações, poder-se-á reduzir o valor referente à liquidação das taxas devidas até cinquenta por cento.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a redução do valor das taxas devidas até cinquenta por cento, nos termos do disposto no número três, do artigo nono do Regulamento de Taxas. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **MANUEL ANTÓNIO FERNANDES**, residente na Rua Doutor Virgílio Arruda, número dezasseis – sexto Direito, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentando tela final referente ao loteamento de uma propriedade licenciado pelo alvará número onze/oitenta e oito, sita no Casal do Vilarinho, freguesia da sua residência. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “O requerente entregou uma tela final referente ao loteamento acima localizado, face às alterações introduzidas durante a execução dos trabalhos. -----

--- Do projecto apresentado considero nada existir a opor, dado que as referidas modificações se restringiram, essencialmente, à alteração dos espaços verdes, continuando, o projecto de loteamento a cumprir os pressupostos anteriormente definidos.”-----

--- Face ao acima exposto sugiro a aprovação do presente projecto de loteamento.”-----

--- Também pela **Divisão de Espaços Verdes e Equipamento**, foi informado o seguinte: -----

--- “A tela final apresentada regista alterações efectuadas no espaço exterior deste loteamento que foram realizadas durante a execução das obras de urbanização e da construção dos lotes. Estas alterações resultaram da necessidade de melhorar os acessos aos edifícios, exigindo muitas vezes a construção de escadas, de forma a permitir a ligação pedonal entre os vários espaços de acesso ao público. -----

--- Considera-se de aceitar a tela final apresentada, referindo-se que estas alterações já estavam executadas aquando da recepção provisórias das infra-estruturas (validada na reunião de câmara de oito de Agosto de dois mil e cinco).” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a tela final referente ao alvará de loteamento número onze/oitenta e oito, em face das informações atrás transcritas. -----

--- De **VASCO AZINHAIS TAVARES**, residente Rua Padre João Rodrigues Ribeiro, número seis B, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando recepção provisória das obras de urbanização, referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número dezasseis/oitenta e seis, denominada Casal dos Galhardos, freguesia da

sua residência. -----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi apresentada a seguinte conclusão: -----

--- “Após realização da vistoria complementar ao local, para efeitos de **recepção provisória das obras de urbanização**, e parecer favorável emitido a catorze de Abril de dois mil e nove, pelo senhor Engenheiro Manuel Agudo em representação da Empresa das Águas de Santarém, S.A., a Comissão constatou que já se encontram realizados, nas devidas condições todos os trabalhos que se encontravam em falta na vistoria anterior. -

--- Em face do exposto considera-se que estão reunidas condições para a recepção provisória das obras de urbanização.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, receber as obras de urbanização referentes ao alvará número dezasseis/oitenta e seis, em face da conclusão da Comissão de Vistorias. -

--- **CERTIDÕES**-----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua Arco de Manços, números cento e catorze e cento e dezasseis-A, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentado por Arnaldo Carvalho Franco. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “Pretende o requerente alienar um prédio localizado na Rua Arco de Manços, cento e catorze e cento e dezasseis-A, freguesia de Marvila, nesta cidade, pelo valor de cento e doze mil e quinhentos Euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- De acordo com o número dois do artigo vinte sete do Decreto-lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro, “*O direito de preferência pode ser conferido, relativamente aos prédios existentes, na totalidade ou em parte da área abrangida por medidas preventivas ou pelo estabelecimento de uma zona de defesa e controle urbanos*”.-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pela zona de protecção a Imóvel de Interesse Público – Muralhas de Santarém (Imóvel de Interesse Público, Decreto Número três e vinte sete de catorze de Março de mil novecentos e dezassete), bem como ao Centro Histórico de Santarém (despacho dezoito

de Abril de dois mil e um), em vias de classificação. De referir ainda, que o prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal.-----

--- O Direito de preferência da Administração nas alienações, a título oneroso, de terrenos ou edifícios previsto na lei, é regulamentado pelo Decreto-lei número oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de Dezembro. De acordo com o estabelecido no número um do artigo treze do referido decreto-lei, que refere que “*Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência previsto no artigo primeiro sem a prova de terem sido cumpridas as formalidades legais estabelecidas para a manifestação de vontade sobre o exercício daquele direito.*”, deverá esta entidade camarária pronunciar-se sobre o exercício do respectivo direito.-----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de seiscentos e vinte e quatro vírgula dezasseis euros/metros quadrados (cento e doze mil e quinhentos euros/cento e oitenta vírgula vinte e quatro metros quadrados) se encontra acima dos preços médios de mercado. Verificou-se ainda que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio. -----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (ex. IPPAR) – DRCLVT. -----

--- Deverá ser comunicado ao requerente o parecer final nesta matéria no prazo máximo de quarenta e cinco dias a contar do recebimento da participação pela entidade requerente, ao abrigo do disposto no número dois do artigo sétimo do Decreto-lei número oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de Dezembro, que refere o seguinte: “*A comunicação da Administração será enviada pelo registo de correio, com aviso de recepção, de forma a poder ser recebida dentro do prazo de quarenta e cinco dias, a contar do recebimento da participação pela entidade a que se*

refere o número um do artigo terceiro, ou, se tiver havido pedido de esclarecimentos, a contar do recebimento da participação adicional a que se refere o artigo anterior”.-----

--- Também a Junta de Freguesia de Marvila, informou que não pretende exercer o direito de preferência na alienação em causa.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, em face do acima exposto. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE SANTARÉM**, com sede no Complexo Andaluz, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Semana Académica, nos dias doze a dezoito de Maio de dois mil e nove - Ratificação do despacho da senhora Vereadora da Protecção Ambiental de cinco de Maio de dois mil e nove. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO PROGRESSO E RECREIO DO SECORIO**, com sede na Rua da Escola, número sessenta e seis, no lugar de Secorio, Freguesia de Moçarria, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias dois e três de Maio de dois mil e nove - Ratificação do despacho da senhora Vereadora da Protecção Ambiental de vinte e nove de Abril de dois mil e nove.-----

--- De **UNIÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL PRIMEIRO DE MAIO**, com sede na Praça primeiro de Maio, no Casal da Charneca, freguesia de Almoster, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Baile e outras actividades, nos dias trinta de Abril e um de Maio de dois mil e nove - Ratificação do despacho da senhora Vereadora da Protecção Ambiental de vinte e nove de Abril de dois mil e nove.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de

dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ACORDO SOBRE AS FORMAS E PRAZOS DE ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL AO PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO OESTE E VALE DO TEJO**-----

--- Pelo **Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento**, Arquitecto António Duarte, foi presente a informação número sessenta e quatro, de oito do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da reunião, realizada no dia sete de Maio, na CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, com a finalidade de apresentação da proposta de documento que prevê a contratualização da subscrição do acordo sobre as formas e prazos de adequação do Plano Director Municipal (PDM) ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT), propomos que seja deliberado em reunião de Câmara, a subscrição desta proposta de Acordo, conforme o anexo, uma vez que de acordo com a informação exposta por Sua Excelência o Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, senhor Professor João Ferrão, a não aceitação deste acordo, leva a que aquando da publicação do PROT-OVT através da Resolução do Conselho de Ministros, a sua efectividade é automática, não existindo o período transitório para os Planos de Pormenor e de Urbanização em curso e para a possibilidade de alteração por adaptação do Plano Director Municipal em vigor. -----

--- A posição da Câmara ficou bem expressa nos documentos que enviámos para a CCDRLVT, não assinar este documento, independentemente das suas consequências, coloca-nos numa posição mais frágil perante a inevitabilidade de publicação do PROT - Plano Regional de Ordenamento do Território.” -----

--- Após breve troca de impressões o senhor Presidente submeteu o assunto a votação tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções da senhora Vereadora Luísa Mesquita e dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e votos a favor dos

senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata concordar com a subscrição do Acordo sobre as formas e prazos de adequação do PDM - Plano Director Municipal ao PROT - OVT - Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (documento I), dela fazendo parte integrante.-----

--- A senhora Vereadora Luísa Mesquita apresentou a seguinte declaração de voto:-----

--- “A minha abstenção relativamente a este documento não se prende com a metodologia e os prazos sugeridos mas exclusivamente da discordância das medidas políticas que o PROT - Plano Regional de Ordenamento do Território sustenta para a sua aplicabilidade não só em Santarém mas em todo o País.”-----

--- **CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE ALCANEDE - SUSPENSÃO DO MANDATO DO SENHOR VEREADOR RICARDO GONÇALVES**-----

--- Pelo senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** foi presente a proposta número quatro, de onze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Eu, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, Vereador da Câmara Municipal de Santarém, designado como um dos representantes da autarquia no Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede, por deliberação de reunião de executivo de vinte e três de Junho de dois mil e oito, venho por este meio requerer a V. Exa. a suspensão do meu mandato de acordo com o Artigo sexto do Regimento daquele órgão, apenas para o período em que decorre a próxima reunião deste, com agendamento previsto para o próximo dia treze de Maio, pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos.-----

--- Atendendo ao facto de me encontrar ausente por motivo de férias, e tendo em conta que sou membro nomeado, a minha substituição é feita nos termos do Artigo cem do mesmo Regimento, cabendo à entidade que me designou, proceder a nova indicação, pelo que solicito a devida substituição, para a qual proponho o senhor Vereador António Valente e que a mesma seja comunicada ao Conselho Geral Transitório em causa.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de suspensão do mandato do

senhor Vereador Ricardo Gonçalves no Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede, pelo período em que decorre a sua próxima reunião e proceder à sua substituição, nomeando para o efeito o senhor Vereador António Valente, devendo informar-se o referido Conselho Geral em conformidade. -----

--- Os senhores Vereadores Ricardo Gonçalves e António Valente não participaram na apreciação e votação deste assunto. -----

--- **VEREADOR RAMIRO MATOS - PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DE MANDATO** -----

--- Pelo senhor **Vereador Ramiro Matos** foi presente a seguinte carta, datada de três do corrente mês:-----

--- “Nos termos e para os efeitos previstos no número cinco do artigo setenta e sete da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, venho requerer a alteração do prazo pelo qual foi inicialmente concedida a suspensão do meu mandato nessa Câmara Municipal, que foi aprovada em três de Novembro de dois mil e oito. -----

--- Esta solicitação fundamenta-se nos mesmos motivos apresentados no primeiro requerimento, uma vez que se mantém plenamente válidos e actuais.-----

--- Solicito que a alteração daquele prazo abranja mais cento e oitenta dias, terminando assim decorridos que sejam trezentos e sessenta dias sobre a data da primeira aprovação, sem prejuízo do direito legal de retomar as funções, se assim o vier a entender.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, emitido em quatro de Maio, autorizando a suspensão do mandato do senhor Vereador Ramiro Matos por mais cento e oitenta dias, devendo manter-se em funções o eleito oportunamente convocado, nos termos da legislação em vigor. -----

--- **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO**-----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três. um.dois e oito.três. dois, respectivamente, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- * No **Orçamento (receita)** – número oito, que totalizou nos **REFORÇOS** a

importância de seiscentos e sessenta e sete mil euros. -----

--- * No **Orçamento (despesa)** – número oito, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de seiscentos e sessenta e sete mil euros. -----

--- * Nas **Grandes Opções do Plano** – número sete, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais e Outras Funções importa no valor global de quatro milhões setecentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e dois euros, financiamento que ficará definido. -

--- O senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam anexos à presente acta (Documentos II e III), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com as abstenções da senhora Vereadora Luísa Mesquita e dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto no número dois, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA DO ESTÁDIO "CHÃ DAS PADEIRAS"** -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou retirar este assunto da reunião. -----

--- **CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A SCALABISPORT - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, EMPRESA MUNICIPAL E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO "TOCA A NADAR" - DOIS MIL E NOVE** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato-Programa para desenvolvimento do projecto “Toca a Nadar” dois mil e nove, dando-se a mesma aqui por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- Os senhores Vereadores Ricardo Gonçalves, Rui Barreiro e Luísa Mesquita não

participaram na apreciação e votação deste assunto por integrarem os respectivos Órgãos sociais. -----

--- **EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO PARA A REABILITAÇÃO/REMODELACÃO DO PALÁCIO JOÃO AFONSO**-----

--- Pela **Coordenadora da Secção de Contratação, Expropriações e Notariado** foi presente a informação número sessenta e oito, de vinte e nove do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Para cumprimento do artigo cento e dezasseis do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, conjugado com a alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, compete à Câmara Municipal a aprovação de minuta de contrato. -----

--- Deste modo, em face do supra exposto, sugere-se que a minuta do contrato identificado em epígrafe - cuja cópia se anexa - seja submetida a reunião do Executivo Municipal para inerente deliberação. -----

--- Mais sugiro que, nos termos dos números três quatro do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a aludida deliberação seja aprovada em minuta para produção imediata de efeitos.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, aprovar a minuta de contrato da empreitada de Concepção/Construção para a reabilitação/remodelação do Palácio João Afonso, dando-se a mesma aqui por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento V), dela fazendo parte integrante. -----

--- **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE ECONOMIA SOCIAL E ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS PROMOTORAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE SAÚDE DO CONCELHO DE SANTARÉM**-----

--- Pelo **Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número seiscentos e vinte e quatro, de vinte do mês findo, do seguinte

- teor:-----
- “Foi publicado no Diário da Republica, II Série, número cinquenta e quatro, de dezoito de Março de dois mil e nove o Aviso número cinco mil oitocentos e seis/dois mil e nove, com o Projecto de Regulamento Municipal de Apoio às Organizações de Economia Social e Associações Humanitárias Promotoras de Desenvolvimento Social e de Saúde do Concelho de Santarém. -----
- Nesta data encontra-se findo o prazo de inquérito público, pelo prazo de trinta dias, contado a partir da publicação, do projecto de Regulamento no Diário da República, a vinte de Abril de dois mil e nove sem que tenha havido reclamações ou sugestões. -----
- Nestes termos, junto remeto ao Exmo. Senhor Presidente, tal proposta de Regulamento, com o objectivo final de ser remetida à Assembleia Municipal para apreciação e votação.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a versão final do Regulamento Municipal de Apoio às Organizações de Economia Social e Associações Humanitárias Promotoras de Desenvolvimento Social e de Saúde do Concelho de Santarém e remetê-lo à Assembleia Municipal de Santarém para apreciação e votação. -----
- O Regulamento Municipal de Apoio às Organizações de Economia Social e Associações Humanitárias Promotoras de Desenvolvimento Social e de Saúde do Concelho de Santarém dá-se aqui por reproduzido ficando anexo à presente acta (Documento VI) dela fazendo parte integrante.-----
- **ADENDA AO FUNDO DE MANEIO PARA DOIS MIL E NOVE** -----
- Pelo **Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número setecentos e trinta e nove, de cinco do corrente mês, do seguinte teor: -----
- “O Município de Santarém no âmbito da oferta de Recursos Educativos propôs o projecto “Uuh...Uuh... a todo o vapor” que resulta de uma parceria com a Fundação Museu Nacional Ferroviário e que consiste na visita ao núcleo museológico da Ribeira de Santarém seguida de uma viagem de comboio até uma estação próxima.-----
- Em reunião com o representante da C.P. foi acordado um valor por grupo (trinta e

cinco euros) independente do número de participantes (alunos e acompanhantes) foi ainda apresentada como única forma de pagamento o pagamento no acto da recolha dos bilhetes (no dia da viagem). -----

--- Após várias diligências e conversações havidas com a contabilidade, chegou-se à conclusão que a melhor forma de efectuar tais pagamentos era com recurso ao Fundo permanente. -----

--- Assim, solicito que o referido Fundo, seja na rubrica 02.02.10, reforçado com a importância de duzentos e oitenta euros, correspondendo a oito viagens, por forma a permitir tais pagamentos e ao mesmo tempo evitando que seja a Técnica Superior Dra. Maria José Montez a ter de suportar tais encargos.” -----

--- Na sequência desta informação a **Divisão de Finanças** informou que para efectivar a pretensão será necessário efectuar uma adenda ao Regulamento e Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e nove que foi aprovado pelo Órgão Executivo no passado dia dois de Fevereiro de dois mil e nove. -----

--- Assim, para aprovação pelo Executivo Municipal foi presente adenda ao referido Regulamento, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento VII), dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao Regulamento e Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e nove. -----

--- **PLANO GERONTOLÓGICO MUNICIPAL - PASSEIOS DOS AVÓS DOIS MIL E NOVE** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número quatrocentos e cinquenta e dois, de vinte e quatro de Março último, que a seguir se transcreve: -----

--- “Todos os anos, nos meses de Verão, a Câmara Municipal de Santarém, em parceria com as Juntas de Freguesia e as Organizações de Economia Social do concelho, promove a actividade “Passeios dos Avós”. -----

--- Tendo em vista a continuidade desta actividade, e a fim de proporcionar troca de saberes e experiências entre os Avós, contribuindo para o estreitamento de laços

afectivos, assim como, proporcionar o conhecimento de locais de interesse cultural, natural e turístico, propõe-se, para o corrente ano, que o processo seja accionado, com base nos seguintes critérios: -----

--- **Um** - Realização de **sessenta e cinco passeios em parcerias com as Juntas de Freguesia**: -----

Local de Partida e Chegada	Nº de Passeios
Azoia de Baixo	1
Vaqueiros	1
Abitureiras	2
Abrã	2
Achete	2
Alcanhões	2
Almoster	2
Amiais de Baixo	2
Arneiro das Milhariças	2
Azoia de Cima	2
Casével	2
Gançaria	2
Moçarria	2
Pernes	2
Pombalinho	2
Póvoa da Isenta	2
Póvoa de Santarém	2
Romeira	2
Ribeira de Santarém	2
Vale de Figueira	2
Várzea	2
São Vicente do Paúl	3
Tremês	3
Vale de Santarém	3
Alcanede	4
Santarém (Freg. Salvador, Marvila e S. Nicolau)	12

--- O número de passeios foi definido tendo por base o número de habitantes (Censos dois mil e um) de cada Freguesia, agrupado por: -----

I	0 hab a 500 hab	1 passeio
II	501 hab a 2000 hab	2 passeios
III	2001 hab a 3500 hab	3 passeios
IV	> 3501 hab	4 passeios

--- (deliberação do Executivo Municipal de vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e seis) -----

--- **Dois** - Realização de **trinta e quatro Passeios em parceria com as Organizações de Economia Social**: -----

Instituição	Nº Passeios
Santa Casa da Misericórdia de Santarém	4
Centro Social Interparoquial de Santarém	6
Lar de S. Domingos	3
Santa Casa da Misericórdia de Pernes	3
Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira	2
Centro de Apoio à Família de Abitureiras	2
Centro Social Paroquial de Santa Marta - Alcanhões	2
Associação Solidariedade Social e Melhoramentos Amiais Baixo	2
Centro Solidariedade Social N.Sra. da Luz-Póvoa de Santarém	2
Associação para Desenv Social e Comunitário de Santarém	2
Centro Social da Freguesia de Moçarria	2
Santa Casa da Misericórdia de Alcanede	2
Casa do Povo do Pombalinho	2

--- (a distribuição do número de passeios por instituição tem por base o número de valências dirigidas a idosos)---

--- **Três** – A comparticipação da Câmara Municipal de Santarém no valor de cento e sessenta e cinco euros por cada autocarro, sendo o restante a suportar por cada Junta de Freguesia ou Organização de Economia Social, cujo encargo deverá ser directamente imputado à mesma pela Empresa de Transporte, prestadora do serviço;-----

--- **Três.um** - Cada autocarro deverá ter uma lotação de cinquenta lugares. -----

--- **Quatro** - Itinerários a definir pelas Juntas de Freguesia e Organizações de Economia Social, com base na proposta desta Autarquia, composta por cinco Passeios Temáticos (programa em anexo): -----

- Passeio Temático número um “Visita ao Zoo de Lisboa”-----
- Passeio Temático número dois “Fátima – Museu da Cera ou da Vida de Cristo e Exposição Fátima Luz e Paz” -----
- Passeio Temático número três “Aveiro – Veneza de Portugal” -----
- Passeio Temático número quatro “Um Dia em Vila Velha de Ródão”-----
- Passeio Temático número cinco “Visita à Pia do Urso e Grutas da Moeda”-----
- **Cinco** - Os contactos com os locais de visita serão estabelecidos pelo Sector de Acção Social, sendo necessária a respectiva confirmação pelos referidos locais a visitar;
- **Seis** - Tal como no ano transacto, propõe-se que a Câmara Municipal de Santarém participe com o valor de sete euros e cinquenta cêntimos nos encargos com as visitas guiadas, as refeições e os bilhetes, uma só vez por cada participante inscrito, com excepção do Passeio Temático número um que, no âmbito do protocolo a celebrar com o Jardim Zoológico de Lisboa (nossa informação número mil duzentos e cinquenta e um, de três de Setembro de dois mil e oito), a participação da Câmara Municipal de Santarém corresponderá à totalidade da entrada, ou seja, oito euros e cinquenta cêntimos por pessoa. -----
- **Sete** - Após a definição do local e dada a necessidade de processar o pagamento nos locais de visita antecipadamente, cada Junta de Freguesia ou Organização de Economia Social deverá enviar, dez dias úteis antes da realização do passeio, a listagem definitiva de participantes; -----
- **Oito** - As Juntas de Freguesia e Organizações de Economia Social poderão usufruir do número de autocarros previstos no mesmo dia útil ou em dias úteis diferentes; -----
- **Nove** - Os passeios têm início às oito horas;-----
- Caso a presente proposta mereça a concordância de V. Exa., **propõe-se:** -----
- - o envio desta informação para a Secção de Compras, para abertura de concurso para aquisição dos serviços de transporte, após a respectiva cabimentação, prevendo-se que a participação da Câmara Municipal de Santarém seja de dezasseis mil trezentos e trinta e cinco euros (cento e sessenta e cinco euros por autocarro vezes noventa e nove autocarros); -----

--- - a cabimentação de trinta e sete mil cento e vinte e cinco euros (sete euros e cinquenta cêntimos por participante vezes cinquenta participantes vezes noventa e nove autocarros) relativos à comparticipação nos encargos com as visitas guiadas, as refeições e os bilhetes (prevendo-se o pagamento às Juntas de Freguesia do valor de trinta mil euros e às Organizações de Economia Social o valor de sete mil cento e vinte e cinco euros, com excepção do Passeio Temático número um).”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar Plano Gerontológico Municipal, Passeio dos Avós dois mil e nove, assumindo os respectivos encargos, devendo agir-se em conformidade com os critérios sugeridos na informação atrás transcrita. -----

--- **IV FEIRA DA EUROPA - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA ALUGUER DE SOM** -----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número quinhentos e oitenta e cinco, de dezasseis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito da realização da IV Feira da Europa que vai ter lugar no dia nove de Maio e conforme despacho do Exmo. senhor Vereador Ricardo Gonçalves, torna-se necessário proceder ao aluguer de som para a realização da actividade. -----

--- Assim, considerando que:-----

--- - Se torna necessário recorrer a uma empresa que forneça este tipo de serviço e que a Empresa Coopersom. C.R.L. se encontra disponível, para responder a esta necessidade tendo ainda apresentado um orçamento para o efeito; -----

--- - O regime de contratação pública se encontra estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----

--- - O preço contratual apresentado na referida na proposta é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Propõe-se a V. Exa. o seguinte:-----

--- Um) A adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos

termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Dois) A adjudicação de aquisição do aluguer à Empresa Coopersom, CR.L., conforme proposta apresentada para o efeito;-----

--- Três) A autorização da respectiva despesa no valor de seiscentos euros, ao qual acresce o IVA no montante de cento e vinte euros, totalizando setecentos e vinte euros.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar despacho do senhor Presidente, concordando com o proposto na informação atrás transcrita e assumindo os respectivos encargos. -----

--- **DOAÇÃO DE LIVROS À BIBLIOTECA MUNICIPAL PELO SENHOR VÍTOR HUGO FARIA**-----

--- Pela Chefe da Divisão do Património, Arquivos e Bibliotecas foi presente a informação número seiscentos e sessenta e nove, de vinte e quatro do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “O senhor Vitor Hugo Faria contactou a Biblioteca Municipal de Santarém porque pretende doar trezentos e oito livros da colecção de bolso ‘Vampiro’.-----

--- Considerando que os livros se encontram em bom estado, a colecção inclui alguns dos números dados ao prelo na década de cinquenta e que o romance policial é muito solicitado pelos leitores sugere-se que o Município aceite esta doação. -----

--- Em anexo a esta informação, envia-se a lista de livros a doar.”-----

--- A lista dos livros a doar dá-se aqui por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento VIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação em causa, agradecendo a nobreza do gesto.-----

--- **ASSEMBLEIA DE CONDÓMINOS DA PRACETA HABIJOVEM, NÚMERO SEIS - ACTUALIZAÇÃO DE QUOTA**-----

--- Pelo **Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município** foi presente a informação número catorze, de treze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Para conhecimento cumpre-me informar que, na sequência da convocatória para a reunião de condomínio do prédio supra indicado, no qual a Câmara detém cinco

fracções, este serviço se fez representar pelo signatário. -----

--- Dos vários assuntos abordados na reunião salienta: -----

--- Um - Foi deliberado aumentar as quotas de trinta euros para trinta e dois euros e cinquenta cêntimos mensais com efeitos a partir de Janeiro de dois mil e nove.-----

--- Dois - Foi deliberado entregar a gestão do condomínio à firma Condiriba, Limitada. -

--- Face ao exposto propõe-se que se dê conhecimento ao Executivo Municipal da alteração do valor das quotas para se proceder à sua actualização.” -----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, concordar com a actualização das quotas, assumindo os respectivos encargos. -----

--- **PAGAMENTO FASEADO DE ALMOÇOS ESCOLARES - PEDIDO DE CLÁUDIA COSTA CALADO** -----

--- Pelo **Chefe da Secção de Receitas** foi presente a informação número duzentos e cinco, de três do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Para pagamento da importância de trezentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos relativa ao fornecimento de almoços escolares durante os anos lectivos dois mil e seis/dois mil e sete e dois mil e sete/dois mil e oito, foi solicitado por Cláudia Costa Calado, o pagamento faseado do referido valor. -----

--- Deste modo, coloca-se à consideração superior o deferimento do pedido, pelo que deverá o mesmo ser presente em reunião do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido em causa, autorizando o pagamento faseado das importâncias em atraso, referentes a almoços escolares nos anos lectivos de dois mil e seis/dois mil e sete e dois mil e sete/dois mil e oito, em conformidade com o quadro que aqui se dá por transcrito, ficando anexo à presente acta (documentos IX), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PAGAMENTO FASEADO DE RENDAS EM ATRASO - PEDIDO DE JESUINA ABREU GOIS MENDES** -----

--- Foi presente uma carta de Jesuina Abreu Góis Mendes, residente na Praceta Habijovem, número sete, quarto esquerdo, em Santarém, com rendas em atraso no valor global de mil duzentos e vinte e um euros e setenta e sete cêntimos, solicitando

autorização para proceder à regularização da dívida mediante o pagamento mensal de cada renda em atraso com o pagamento da renda do mês em curso.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a regularização das rendas em atraso conforme solicitado e em conformidade com plano de pagamentos dos respectivos serviços. -----

--- **FUNDAÇÃO ANDALUZ - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO** -----

--- Foi presente uma carta da Fundação Luiza Andaluz – Lar de crianças e jovens de Santarém, com a data de quinze do mês findo, referindo que vai realizar o habitual passeio a Fátima e solicitando, para o efeito, a colaboração da Câmara mediante a cedência de autocarro para o dia vinte e seis do mesmo mês. -----

--- A **Chefe da Divisão de Saúde e Acção Social** informou o seguinte:-----

--- “Verificando-se que os dois autocarros da Câmara Municipal de Santarém já estão reservados para outras actividades, sugere-se o aluguer de autocarro à Rodoviária do Tejo, conforme orçamento em anexo.-----

--- Trata-se de uma actividade que a Fundação desenvolve anualmente tendo por norma o apoio da Câmara Municipal de Santarém.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o transporte das crianças no passeio a Fátima, no montante global de trezentos e quinze euros. -----

--- **CAMPEONATO NACIONAL DE KARATÉ - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO** -----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo**, foi presente a informação número seiscentos e nove, de dezassete do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Relativamente ao assunto acima referido cabe-me informar V. Exa. do seguinte:----

--- a) Foi solicitado ao município apoio à realização do campeonato Nacional de Karaté Infantil, a disputar no próximo dia dezoito de Abril, no pavilhão Municipal;-----

--- b) O campeonato contará com a presença de quinhentos atletas de norte a sul do país, segundo as estimativas da organização;-----

--- c) Vai trazer à cidade perto de mil e oitocentos visitantes, entre atletas e seus

familiares. -----

--- Nestes termos com base no acima exposto, venho por este meio propor o seguinte: --

--- Um) Considerando que se torna necessário proceder ao aluguer de um autocarro para transporte do grupo musical Toca a Rufar do Seixal para Santarém; -----

--- Dois) Considerando que, face ao exposto, torna-se necessário recorrer a uma empresa que forneça este tipo de serviço e que a empresa RODOTEJO, S.A., se encontra disponível para o efeito; -----

--- Três) Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----

--- Quatro) Considerando que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Assim face ao anteriormente exposto, propõe-se a V. Exa.: -----

--- Um. A adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Dois. A aquisição do serviço de aluguer de um autocarro para transporte do referido grupo musical; -----

--- Três. A autorização da respectiva despesa no valor de quinhentos e quarenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos, ao qual acresce o IVA no montante de vinte e sete euros e catorze cêntimos, totalizando quinhentos e setenta euros. -----

--- Quatro. Solicita-se à Divisão Financeira a cabimentação da referida despesa.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com a adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, para aquisição do serviço de aluguer de um autocarro para transporte do grupo musical Toca a Rufar, autorizando a respectiva despesa no montante total de quinhentos e setenta euros. -----

--- **PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO CONTRA ANTÓNIO LUCAS LOURO, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA**

CONTRA INCÊNDIOS -----

--- Pela **Coordenadora Técnica da Secção de Contencioso** foi presente a informação número onze, de trinta de Abril último, do seguinte teor: -----

--- “Atendendo ao teor do Auto de Noticia levantado pela Guarda Nacional Republicana – Comando Territorial de Santarém, conforme original que se anexa, cumpre-me informar e sugerir a V. Exa. o seguinte: -----

--- A matéria referida no auto supra referido, integra-se no âmbito do Decreto-Lei número cento e vinte e quatro/dois mil e seis, de vinte e oito de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número dezassete/dois mil e nove, de catorze de Janeiro, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios; -----

--- A instrução dos processos de natureza do identificado em epígrafe, atendendo ao teor da legislação aplicável, não prevê a delegação de competência da Câmara Municipal no Presidente ou Vereador com competência delegada para a instrução do respectivo processo de contra-ordenação; -----

--- Assim, sugere-se a V. Exa. que, em reunião do Executivo Municipal, seja deliberado a instrução do processo de contra-ordenação, contra **António Lucas Louro**, residente na Rua dos Amieiros, treze, em Amiais de Cima, Santarém, por violação do número dois, do artigo vinte e sete do diploma acima mencionado, prossequindo o processo os seus tramites legais até final, com nomeação do Instrutor do mesmo, o Dr. José António Torrão.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, mandar instaurar processo de contra-ordenação contra António Lucas Louro, no âmbito do Decreto-Lei número cento e vinte e quatro/dois mil e seis - "Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios", nomeando instrutor do mesmo o Dr. José António Torrão. -----

--- **PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO CONTRA LOGÍSTICA FLORESTAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS** -----

--- Pela Jurista Telma Neto, do **Serviço de Estudos, Pareceres e Procedimentos** foi presente a informação número cento e setenta, de vinte e um de Abril, do seguinte teor: -

--- “Na sequência do processo mencionado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Na informação número oito, de vinte e quatro de Março de dois mil e nove da Secção de Contencioso da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, foi sugerido que o Executivo Municipal deliberasse a instauração de processo de contra-ordenação contra a pessoa colectiva “Logística Florestal”, o que veio a acontecer mediante deliberação de treze de Abril de dois mil e nove. -----

--- No entanto, em face de entendimento recente do Tribunal de Santarém, foi referido, num despacho do Meritíssimo Juíz que: “... Em bom rigor, nenhuma pessoa colectiva poderá responder isoladamente pela prática de um contra-ordenação, devendo ser co-responsabilizados o ou os agentes, pessoas singulares, que efectivamente praticam a conduta tipificada como contra-ordenação.”, ou seja, o tribunal tem entendido que a responsabilidade do ente colectivo é meramente reflexa relativamente às pessoas singulares que integram os seus órgãos e agentes, escudando-se em tal entendimento para proceder ao arquivamento de um par de processos. -----

--- Deste modo, e no sentido de evitar, em sede de eventual recurso de impugnação judicial, a invocação de alguma irregularidade processual relacionada com o que acima se referiu, sugere-se a V. Exa. que o presente processo seja instaurado, não só contra a pessoa colectiva “Logística Florestal”, mas também contra as duas pessoas singulares mencionadas no Auto de Notícia, nomeadamente, o senhor Engenheiro Ricardo Pereira, o qual, enquanto representante legal da pessoa colectiva, ordenou a queimada e o senhor António Filipe Martins Neutel, que a executou no terreno. -----

--- Para esse efeito, deverá haver nova deliberação do Executivo Municipal nesse sentido, nomeando-se instrutor do processo o Exmo. senhor Dr. José António Torrão e prosseguindo-se, depois, os trâmites legais até final.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista concordar com o preconizado na

informação atrás transcrita, mandando instaurar processo de contra ordenação contra Logística Florestal, contra o senhor Engenheiro Ricardo Pereira, o qual, enquanto representante legal da pessoa colectiva, ordenou a queimada e contra o senhor António Filipe Martins Neutel, que a executou no terreno, nomeando instrutor do processo o Dr. José António Torrão. -----

--- **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MARVILA** -----

--- Foi presente ofício número quatrocentos e quarenta e quatro, de vinte e três de Outubro, da **Junta de Freguesia de Marvila**, solicitando a colocação de um sinal de STOP no cruzamento da Estrada do Casal Perna da Cabra com a Estrada do Casal do Peso e a colocação de um sinal de aproximação de estrada sem prioridade à esquerda na Estrada do Peso sentido Nacional três - Casal do Peso e à direita no sentido inverso, cruzamento com o Casal Perna da Cabra. -----

--- O **Sector de Trânsito** informou o seguinte: -----

--- “A Estrada Nacional três possui tráfego elevado e o triângulo de visibilidade de um condutor que a ela acede recomenda a adopção da sinalização vertical proposta. -----

--- O entroncamento com a estrada do Casal do Peso já não possui tanto tráfego, no entanto, a visibilidade é reduzida, pelo que se justifica a inserção de sinalização vertical. Relativamente aos restantes entroncamentos não há necessidade de sinalização. -----

--- Nesta conformidade, considera-se que a proposta está correcta e tecnicamente elaborada pelo que deverá ser validada pelo Executivo para os efeitos previstos na legislação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as alterações de sinalização propostas pela Junta de Freguesia de Marvila, ficando anexa à presente acta planta com a sinalização a colocar no local (Documento X), dando-se a mesma aqui por reproduzida.

-----**TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- Informação número setecentos e dezanove, de trinta do mês findo, do **Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, dando conta da forma como decorreu a reunião do **Conselho Consultivo do Museu Nacional Ferroviário**, do seguinte teor: -

--- “Serve a presente para dar conta da forma como decorreu a reunião do Conselho Consultivo do Museu Nacional Ferroviário ocorrida no pretérito dia vinte e nove de Abril do corrente ano, no edifício sede da Fundação Museu Nacional Ferroviário, no Complexo Ferroviário do Entroncamento à qual compareci, por delegação do senhor Presidente.-----

--- A Ordem de trabalhos incluiu: -----

--- Um - Informações;-----

--- Dois - Apresentação e Apreciação do Relatório e Contas do Exercício de dois mil e oito; -----

--- Três - Votação do Relatório e Contas do Exercício de dois mil e oito; -----

--- Importa desde logo referir que todos os pontos foram aprovados por unanimidade dos conselheiros presentes. -----

--- Quanto ao Relatório de Actividades, foi apresentado pelo Administrador, senhor engenheiro Frazão, que destacou como acções mais relevantes da acção desenvolvida em dois mil e oito as seguintes:-----

--- * A montagem de Exposição Itinerante, suportada por novas tecnologias;-----

--- * A encomenda ao senhor Arquitecto Carrilho da Graça, do Plano Director do Museu;-----

--- * A abertura do Centro de documentação, na Estação do Oriente; -----

--- * Os apoios institucionais obtidos, nomeadamente da REFER e da CP;-----

--- * A inauguração em Junho, da Rotunda junto ao edifício sede do Museu, no Entroncamento;-----

--- * O Protocolo de Gestão Partilhada com o Município de Estremoz; -----

--- * As negociações ainda em curso com o novo director para o Museu;-----

--- * As várias candidaturas apresentadas. -----

--- No que diz respeito às contas, que foram apresentadas pelo Administrador senhor Dr. Francisco Abreu, foi por este destacado:-----

--- * O facto de terem sido constituídas reservas para poder assegurar a contribuição própria, no caso da aprovação das candidaturas; -----

--- * O Parecer favorável do Conselho Fiscal;-----
--- * As possibilidades que tiveram de reprogramar algumas candidaturas aprovadas pelo POC, o que permitiu majorarem alguns dos investimentos.” -----
--- A Câmara tomou conhecimento. -----
--- Ofício número mil trezentos e dezoito, de vinte e oito de Abril findo, da senhora **Deputada Luísa Mesquita**, dando conhecimento da resposta do Ministério da Saúde a pergunta formulada ao Governo sobre as dificuldades com que se defrontam as estruturas regionais do Instituto da Droga e Toxicodependência
--- A Câmara tomou conhecimento. -----
--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----
--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia vinte e cinco de Maio, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**” sem que se tenha verificado qualquer pedido de uso da palavra. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram vinte horas e quinze minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica
a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Rui Barreiro _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Manuel Afonso _____

--- António Valente _____

--- Luís Batista _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- Vânia Neto _____

--- Henriqueta Carolo _____